



OBS.

[illegible]



TERMO ADITIVO 01/2016 AO CONTRATO Nº 05/2013 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA e a ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr.^a DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, na qualidade de contratada, ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Aruanã, nº 960, Galpão IV, Tamboré- Barueri/SP, inscrita no CNPJ nº 54.219.084/0001-88, este ato representado pelo Sr. LUIZ ROBERTO RACHED ESPER KALLAS, brasileiro, engenheiro, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, nº 50 - sala 207 – Centro – Rio Bonito/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 54.219.084/0001-88, neste ato representado pelo Sr. WALTER GUIMARÃES DE MORAES JUNIOR, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6.784-6, expedida pelo CORECON/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.910.927.-53, doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIAS CONSORCIADAS, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/002577/2015, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO para modificação da personalidade jurídica e da razão social relativo ao do Contrato de Concessão nº 05/2013, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, e de acordo com o disposto na cláusula primeira e cláusula segunda do citado Contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto -Modificação de Personalidade Jurídica e Razão Social: Fica alterada a Personalidade Jurídica e a Razão Social das concessionárias consorciadas, na forma prevista do preâmbulo do contrato ora aditado, no qual fica constituída uma Sociedade Empresária Limitada de Propósito Específico – SPE, na forma descrita do Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária Limitada de Propósito Específico denominada ALL SPACE MOBILIÁRIO URBANO DE NITERÓI, NIRE 3320988077, regularmente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o protocolo nº 67.2014.417048-5, de 08 de dezembro de 2014, conforme despacho autorizativo da Sr.^a Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, às fls. 53, do supramencionado Processo Administrativo.

PARAGRAFO ÚNICO - A inclusão de qualquer outra empresa no capital social da supracitada SPE, somente será admitida mediante autorização formal da SECONSER, após respaldo jurídico da Procuradoria Geral do Município.

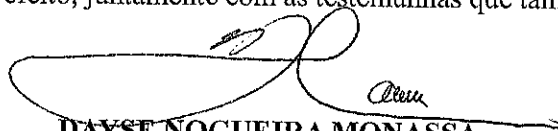


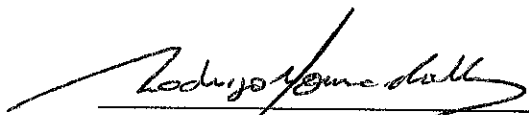
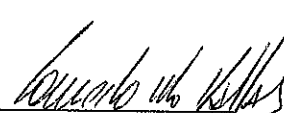
CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: O presente aditamento não implicará em aumento de despesas ou valores adicionais ao Município, mantendo-se os mesmos preços e condições pactuados no contrato inicial.

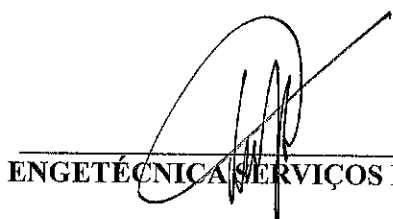
CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - Da publicação: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5 ° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. Niterói, 29 de novembro de 2016.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos - SECONSER.

 
ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA.


ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

